



SUMÁRIO

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 562/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 549 e 550, todas de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA;
- Extrato do Contrato de INEXIGIBILIDADE de nº 158/2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 560 e 561, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
Decreto(s) de nº 075/2016 do Município de Ilhéus/BA;
Aviso(s) de Resultado(s), Ratificação(ões) e Homologação(ões) do(s) Julgamento(s) da(s) Proposta(s) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(is) de nº 051/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2.016

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 248, de 19 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) diárias para o Sr. CRISTIANO DE ALBUQUERQUE GRANJA DOS SANTOS, Guarda Municipal, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 15 de dezembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



Outro

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 549/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Thomaz da Conceição Mattos Machado.	Função	Motorista
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir o paciente Josenildo de Santana Pascoal e seu acompanhante Eronaldo de Santana Pascoal, para realização de consulta no Hospital Manoel Victorino.		
Período	15 e 16 de dezembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 550/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Antonio Flávio Bomfim de Souza.	Função	Motorista
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir materiais solicitados pela Secretaria de Saúde.		
Período	16 e 17 de dezembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Contrato de INEXIGIBILIDADE de nº 158/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **EMPRESA ASSOCIAÇÃO TEATRO POPULAR DE ILHÉUS.**
- CNPJ/CPF: **05.648.041/0001-97**
- Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de Serviços de Organização especializada para promoção e coordenação de apresentação de natureza artística que abrange artistas, apresentações musicais, desfiles de palhaços com brincadeiras e cantatas de natal, denominado de Projeto Dezembro Cultural que abrange o Dia do Samba, Palhasseata e cantada de Natal, visando valorizar as artes em suas várias vertentes no município de Ilhéus, que acontecerão no período de 15 a 20 de dezembro de 2016 e que será aberto ao público do Município de Ilhéus. Conforme especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.
- Valor: **R\$ 29.500,00**
- Vigência: **15/12/2016 a 15/02/2017.**
- Data da Ass.: **15/12/2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2016

Cria Praça de Taxi e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 72, inciso VII, c/c artigo 274, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI).

CONSIDERANDO a implantação de novos conjuntos habitacionais ligados ao Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o aumento de passageiros que transitam no Aeroporto Jorge Amado que motivou a solicitação da INFRAERO para ampliação do número de veículo de transporte individual de passageiros naquela praça;

CONSIDERANDO o grande fluxo de potenciais passageiros nas imediações da Praça Castro Alves localizada no Centro da cidade e Central de Abastecimento, Bairro do Malhado;

CONSIDERANDO que cabe ao Município disciplinar a exploração do serviço de taxi neste Município de Ilhéus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes praças de taxi neste Município:

- I. Praça 22 – No Conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida – denominado “Morada do Porto”, situada na Rodovia Ilhéus/Itabuna, km 05, bairro Banco da Vitória, com capacidade para 04 (quatro) veículos;
- II. Praça 23 – No Conjunto Habitacional Minha Casa minha Vida, denominado “Sol e Mar I e II”, situada na rodovia Ilhéus/Buerarema, km 04, bairro Nossa Senhora da Vitória, com capacidade para 04 (quatro) veículos;
- III. Praça 24 - Central de Abastecimento, situada na Rua Lindolfo Collor, bairro Malhado, com capacidade para 05 (cinco) veículos;
- IV. Praça 25 – Praça Castro Alves, Centro, situada na Av. Soares Lopes, com capacidade para 04 (quatro) veículos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os taxis somente poderão explorar os serviços nas praças ora criadas, caso o veículo tenha, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, tenha 04 (quatro) portas, de cor branca e esteja devidamente enquadrado no padrão estabelecido pelo Município.

Art. 3º. A Praça 04 - Aeroporto terá sua capacidade ampliada de 23 (vinte e três) para 30 (trinta) veículos com um ponto de parada e com Alvará do Município de Ilhéus.

Art. 4º. As praças 24 e 25 poderão ser utilizadas por qualquer taxi com alvará do Município de Ilhéus, dando-se prioridade de atendimento aos usuários os taxis inscritos nas referidas praças.

Art. 5º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 16 de dezembro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação a cidade.

JABES RIBEIRO
Prefeito

DERNEVAL GOMES FURTUNATO
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 560/2.016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora GILSILENY AVELINO DE SOUZA AQUINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 006340, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Administrativo nº 013516/2016, em decorrência de seu falecimento conforme Certidão de Óbito anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos legais em 26 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

JABES RIBEIRO

Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 561/2016

Procede apuração, através de Processo Administrativo Disciplinar, de acumulação indevida de cargos de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente os arts. 189 e 190, deste diploma legal.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

Considerando que após apuração da Controladoria Geral da União foram identificados acúmulos de cargos em descumprimento ao que preceitua o Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Considerando o que determina o Arts. 189 e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 3.760/2015);

Considerando o compromisso da Administração Municipal em coibir irregularidades, resolve:

Art. 1º-Abrir Procedimento Administrativo Disciplinar contra os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista que foram identificados pela Auditoria da Controladoria Geral da União em triplo ou mais vínculos funcionais, em diversas esferas governamentais e privadas.

Art. 2º- Constitui a Comissão formada pelos servidores efetivos: Vanderlina Lelis da Costa, José Carlos Alves de Carvalho, e, Gilberto José Araújo Dórea, que sob a presidência do primeiro promover os atos complementares investigativos e informações adicionais dos servidores em alcance.

Parágrafo Único – A Comissão deverá seguir rigorosamente os prazos definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para a conclusão dos referidos processos.

Art. 3º- Convocar os servidores em alcance para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareçam a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

Corregedoria Municipal, situado à Rua Santa Rita, Conquista s/n, Centro Administrativo Municipal, para a apresentação dos documentos que julgarem pertinentes para elidir os problemas apontados no citado relatório.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º- Revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 526, de 09 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

- 1 – Alessandra Santana Midlej Café**
- 2 – Aline Firmino da Hora**
- 3 – Carlos Alberto de Jesus Lima**
- 4 – Marcilea Melo Alves Lima**
- 5 – Maria Aparecida Pereira Lopo**
- 6 – Olival Souza e Silva**
- 7 – Robson Pinto de Souza**
- 8 – Sarleth Enrick Ceo Brandão**
- 9- Sirlândia Souza Santana**
- 10-Tânia Cristina de Almeida**
- 11 –Aderson de Freitas Lindo Ramos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus após análise e julgamento da proposta de maior oferta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e nas disposições do Edital do **Pregão Presencial nº 051/2016**, que tem como objeto a aquisição de veículos, decide classificar, declarar vencedora(s) e adjudicar o(s) objeto(s) da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

-EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): BRIONE VEICULOS LTDA.

-EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S): xxxxx.

-EMPRESA(S) INABILITADA(S): xxxxx.

-EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BRIONE VEICULOS LTDA., todo objeto do Lote I no valor de R\$ 117.990,00 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais).

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. Ilhéus, 16 de dezembro de 2016 – Silvan Silva Oliveira – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ilhéus, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 051/2016, publicado no D.O.P do dia 16.12.2016. Ilhéus, 16 de dezembro de 2016 – Jabes Ribeiro – Prefeito.